



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 314, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.959

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a adquirir, por compra, um terreno com a área de 23.475 mt²., desmembrado da Fazenda "Serrinha", neste Município, pelo preço de avaliação fixado, para nele construir o stand do Tiro de Guerra 28.

Parágrafo único - A Prefeitura receberá imediatamente, a escritura de compra do terreno referido e promoverá a imediata construção do stand do Tiro de Guerra 28.

Art. 2º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$.172.942,50 (cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), destinados a atender aos seguintes pagamentos:

a) valor do terreno de que trata

o artigo 1º desta lei.....R.100.942,50

b) despesas com a escritura.....R. 15.000,00

c) despesas com a construção do

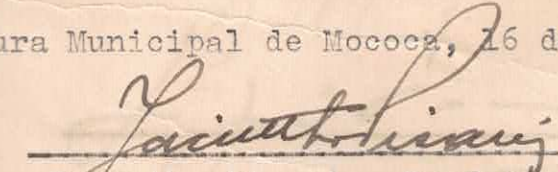
stand do Tiro.....R. 57.000,00

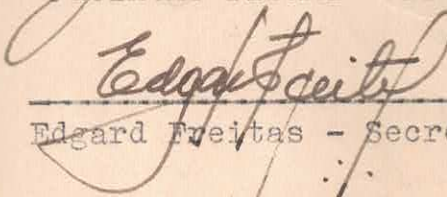
T O T A L R.172.942,50

Art. 3º - O valor do crédito de que trata o artigo 2º. será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação já verificado sobre o orçamento de 1.959.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 16 de Dezembro de 1.959


Jacinto Pisani - Prefeito Municipal


Edgard Freitas - Secretário -

AUTOGRAFO Nº 301.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada, a adquirir, por compra, um terreno com a área de 23.475 mts²., desmembrado da Fazenda "Serrinha", neste Município, pelo preço de avaliação fixado, para nêles construir o stand do Tiro de Guerra 28.

Parágrafo único - A Prefeitura receberá, imediatamente, a escritura de compra do terreno referido e promoverá a imediata construção do stand do Tiro de Guerra 28.

Art. 2º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$.172.942,50 (cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) destinado a atender aos seguintes pagamentos:

- | | |
|---|-----------------|
| a)-valor do terreno de que trata o artigo 1º., desta lei..... | Cr\$.100,942,50 |
| b)-despesas com a escritura..... | Cr\$ 15.000,00 |
| c)-despesas com a construção do stand de tiro..... | Cr\$ 57,000,00 |
| Total.....Cr\$ 172.942,50 | |

Art. 3º - O valor do crédito de que trata o artigo 2º. será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado sobre o orçamento de 1959.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de Dezembro de 1959.

Almeida, Presidente.

Edgardo, 1º Secretário:

João, 2º Secretário.